



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2025/2028  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2.634/2.025**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 642/2024, de 18/12/2024, publicada em 19/12/2024:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.001 - Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0011.2.100 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental**

3.1.90.04.00/103 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 50.000,00  
3.1.90.13.00/103 (156) - Contribuições Patronais.....R\$ 50.000,00

**10.002 - Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0011.2.108 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola**

3.1.90.13.00/103 (260) - Contribuições Patronais.....R\$ 80.000,00  
3.1.90.13.00/104 (261) - Contribuições Patronais.....R\$ 36.000,00

**11. - Fundo Municipal de Saúde**

**11.001 - Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0009.2.202 - Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde**

3.1.90.16.00/303 (382) - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

**T o t a l.....R\$ 219.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.1.90.11.00/1000 (082) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00  
3.1.90.13.00/1000 (083) - Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

**10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.001 - Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0011.1.011 - Reforma da Escola Municipal Octávio Simioni**

4.4.90.51.00/103 (147) - Obras e Instalações.....R\$ 116.000,00

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

<b>11. - Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>11.001 - Divisão de Atenção Básica</b>	
<b>10.301.0009.2.202 - Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde</b>	
3.1.90.11.00/303 (379) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$	3.000,00
<b>T o t a l.....R\$</b>	<b>219.000,00</b>

**Parágrafo Único** - Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.460/2025 de 22/01/2025, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2025.

VIVIANE  
COMIRAN:017594249  
86

Assinado de forma digital por VIVIANE  
COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,  
ou=1994326200118, ou=Prefeitura, ou=Certificado  
PF A3, cn=VIVIANE.COMIRAN:01759424986  
Dados: 2025.08.29 11:08:53 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**DECRETO Nº 2.635/2025**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**VIVIANE COMIRAN**, Prefeita do Município de Ibema,  
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei  
Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 642/2024, de 18/12/2024, publicada em  
19/12/2024:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito  
Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.218.269,00 (um milhão duzentos e dezoito mil  
duzentos e sessenta e nove reais), que ficará com as seguintes classificações:

**04. - Secretaria de Administração e Finanças**

**04.001 - Divisão de Administração e Finanças**

**04.122.0002.2.006 - Gestão Administrativa e Financeira**

3.1.90.11.00/3000 (639) - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 450.000,00

3.1.90.13.00/3000 - Contribuições Patronais.....R\$ 150.000,00

**06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.001 - Divisão de Serviços Rodoviários**

**26.782.0006.2.010 - Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.1.90.11.00/3000 - Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 215.000,00

3.1.90.13.00/3000 - Contribuições Patronais.....R\$ 60.000,00

**10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.001 - Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0011.2.101 - Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00/3000 - Material de Consumo.....R\$ 214.892,04

**10.002 - Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0011.2.105 - Gestão da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00/3000 - Material de Consumo.....R\$ 128.376,96

**T o t a l.....R\$ 1.218.269,00**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo  
anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso I  
- o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei  
Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - Email: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2025/2028



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**Inciso I – Superávit Financeiro**

<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
000	Recursos Ordinários (Livres)	1.218.269,00
	<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>1.218.269,00</b>

**Parágrafo Único** – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.460/2025 de 22/01/2025, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 29 de agosto de 2025.

VIVIANE  
COMIRAN:01759424986

Assinado de forma digital por VIVIANE COMIRAN:01759424986  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v.s,  
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986  
Dados: 2025.08.29 11:10:24 -03'00'

**VIVIANE COMIRAN**  
Prefeita